



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
Conselho Estadual de Educação

**INTERESSADA:** GEG CURSOS TÉCNICOS EIRELI / GRAU TÉCNICO GOIANA / GOIANA – PE  
**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS: TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA, EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL.  
**RELATORA:** CONSELHEIRA ANGELA MARIA LEOCÁDIO LINS  
**PROCESSOS Nº** 1400010005178.000170/2019-43 / 1400010005178000171/2019-98

*Publicado no DOE de 06/01/2021 pela  
Portaria SEE nº 005/2021, de 05/01/2021*

**PARECER CEE/PE Nº 105/2020-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 16/12/2020.**

## 1 RELATÓRIO

A GEG Cursos Técnicos EIRELI – EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 34.364.725/0001-80, mantenedora do Grau Técnico Goiana, situado na Praça Duque de Caxias, nº 684, Centro, Goiana – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.900-000, protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 141/2019, de 18/11/2019, pedido de autorização para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem e do Ofício nº 142/2019, de 18/11/2019, autorização para a oferta do Curso Técnico em Radiologia, ambos do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Constam nos Processos os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 141, de 18/11/2019, dirigido à presidência do CEE/PE, solicitando a autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Ofício nº 142, de 18/11/2019, dirigido à presidência do CEE/PE, solicitando a autorização do Curso Técnico em Radiologia;
- Política de Capacitação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Alvará de Licença para Funcionamento com **validade até 31/12/2020**;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Plano de Curso Técnico em Radiologia;
- Ofício nº 32/2020 – GERET, que encaminha o Relatório de Avaliação das Condições Institucionais;
- Parecer CEE/PE nº 104/2020 – CEB, aprovado pelo Plenário do CEE/PE no dia 16/12/2020.

Após ser protocolado, em **18/11/2019**, no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, o Processo nº 1400010005178.000170/2019-43 e o Processo nº **1400010005178000171/2019-98** foram encaminhados à Câmara de Educação Básica, cuja Presidência designou a esta relatoria para emissão de parecer.

Em **30/01/2020**, pós analisar a documentação, os processos foram encaminhados a Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP), para formação da Comissão de Especialistas responsável pela avaliação das condições de oferta dos pleitos.

Em **04/11/2020**, através da Portaria SEE nº 3232/2020, foi constituída a Comissão de Especialistas, visando à vistoria *in loco* das condições institucionais de funcionamento.

A SEIP designou Antônio Ferreira Rosa Júnior (Coordenador da Comissão), Débhora Isis Barbosa e Moacyr Dias da Nóbrega (Especialistas Docentes) para, enquanto Comissão, desenvolver os procedimentos de visita *in loco* e avaliação.

A Comissão visitou a Instituição em **06/11/2020**, sendo recebida por Marcelo Almeida Leitão - Diretor Geral - e Equipe.

Em 09/11/2020, após a avaliação das condições institucionais, a Comissão devolveu os processos com Relatório, ao CEE/PE, para emissão do parecer.

## **2 ANÁLISE**

Considerando o Relatório emitido pela Comissão e a apresentação dos documentos pela requerente, verifica-se que consta nos processos, de acordo com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, a documentação necessária aos pleitos.

Da análise documental podemos destacar os aspectos que seguem.

### **2.1 Projeto Político Pedagógico**

O Projeto Político Pedagógico do Grau Técnico Goiana contempla sua Missão, seus Valores e seus Pressupostos Teórico-Metodológicos, entre outros.

O seu Projeto apresenta a filosofia voltada para a formação do estudante, identifica a realidade administrativo-pedagógica, social, estrutural e educacional e, a partir dos dados resultantes do diagnóstico, delinea os objetivos, propõe metas, planeja ações para que, ao longo de um período letivo, alcance sucesso na aprendizagem do estudante.

### **2.2 Regimento Escolar**

No Regimento Escolar, a Instituição inclui as regras que norteiam a estrutura e o funcionamento escolar, como também, a organização administrativa, didática, pedagógica, disciplinar e estabelece os direitos e deveres de todos que convivem no ambiente, ou seja, é o resultado do pacto celebrado entre todos os que fazem a Escola, visando à normatização das relações, direitos e deveres.

Seus títulos estão definidos da seguinte forma: Título I – Das Disposições Preliminares; Título II – Da Caracterização do Estabelecimento; Título III – Da Estrutura de Gestão, Título IV – Da Implementação da Legislação Educacional; Título V – Da Organização de Ensino; Título VI – Da Organização da Vida Escolar; Título VII – Das Normas de Convivência; Título VIII – Das Disposições Gerais e Transitórias.

O Regimento está datado de 31/10/2019.

### **2.3 Política de Qualificação do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo**

A política de qualificação que norteia o Grau Técnico Goiana está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social, que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa. Para tanto, é necessário implementar uma cultura de formação e capacitação permanente que contemple todos os funcionários da Instituição, buscando, assim, aprimorar as relações interpessoais, no sentido de atingir a excelência e a qualidade em educação.

## 2.4 Política de Remuneração

O **indicador do salário é a hora-aula**, que partirá de um valor-base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados, todos, pois, com diploma de curso superior.

De acordo com o documento, valoriza-se a formação e titulação acadêmica, na sua relação com a remuneração docente; o professor especialista terá um acréscimo de 15% na sua hora-aula em relação ao valor-base do salário; 35% para o professor com mestrado e 40% para professores com doutores.

## 2.5 Perfil do Pessoal Docente e Técnico

A Instituição de Ensino possui um quadro de docentes e técnicos habilitados e integrados na promoção de um ensino de qualidade com formação correspondente para as atividades que vão desempenhar, conforme currículo e titulação mencionada nos Planos dos Cursos.

## 2.6 Infraestrutura

A Instituição apresenta estrutura física adequada, em 03(três) pavimentos contendo: recepção, secretaria, diretoria, sala de coordenação pedagógica, sala de integração empresa/escola, sala de professores, 17(dezessete) salas de aula, com capacidade média para 40 (quarenta) estudantes, sala do financeiro, laboratório de Informática, laboratório específicos para os cursos técnicos, copa, 04 (quatro) sanitários masculinos, 08 (oito) sanitários femininos e um sanitário para pessoas com deficiência devidamente equipado, 02 (dois) sanitários para funcionários, área de convivência.

Considerando a Lei Federal nº 10.098/2000, que se refere à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida, a Instituição oferece condições para o cidadão circular e se utilizar dos espaços de forma plena e livre de barreiras, com corredores livres, sanitário adaptado com barra de apoio nas paredes e lavabos, plataforma elevatória e cadeira de rodas que possibilitam às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a locomoção de forma autônoma entre os três pavimentos, conforme registro fotográfico acostado aos autos.

O Centro de Ensino dispõe de vagas para estacionamento e, por ocasião do credenciamento institucional firmou Termo de Compromisso com o CEE/PE para ampliação do número de sanitários adaptados para pessoas com deficiência, atualmente disponibilizados.

### 2.6.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Sala de Aula** – 17 (dezessete) salas de aulas, sendo duas no 1º andar e 15 no 2º andar com capacidade média para 40 (quarenta) estudantes, ambiente climatizado, boa iluminação, um birô, quadro branco, data show acoplado ao teto em todas as salas. Foi registrado que apenas 08 (oito) salas de aula se encontram devidamente equipadas, quantitativo suficiente para oferta dos cursos avaliados.
- **Laboratório de Informática** - dispõe em seu espaço físico de 29 (vinte e nove) computadores a serem utilizados como apoio ao ensino, e com servidor que viabiliza o acesso à internet para estudos e pesquisas. O Laboratório dispõe de uma lousa, um birô, ambiente climatizado e iluminação artificial.
- **Laboratórios Específicos** - a Instituição dispõe de Laboratórios de Enfermagem, de Radiologia, de Mecânica, de Eletrônica e de Segurança do Trabalho.

- **Biblioteca** - espaço físico que oferece apoio técnico-pedagógico e contribui ativamente com a educação, colocado à disposição dos estudantes, professores e interessados. Dispõe de espaço físico com aeração e ambiente climatizado, iluminação artificial, 07 (sete) computadores para estudo e pesquisa, 03 (três) mesas com 04 (quatro) cadeiras e estantes com livros catalogados, específicos aos cursos em tela. O acervo atende as demandas dos cursos solicitados.

## 2.7 Do Plano de Curso Técnico em Enfermagem

### 2.7.1 Justificativa

A oferta do Curso é de fundamental importância, porque capacita o profissional ao trabalho em equipe na área de saúde e de enfermagem, ao desenvolvimento de competências e habilidades em um mercado em mudanças, que exige profissionais capazes de articular com situações novas de demanda organizacional, postura, dedicação para atender às necessidades do mercado, fornecendo uma assistência de qualidade.

### 2.7.2 Objetivos

Entre os objetivos destaca-se: formar profissionais técnicos de enfermagem capazes de desenvolver assistência integral, pautados pelos princípios da ética, da qualidade, humanização, desenvolvendo assistência de enfermagem baseadas em competências e habilidades, atendendo ao contexto das ações de saúde e necessidades da clientela num mundo em mudanças.

### 2.7.3 Requisitos e Formas de Acesso

Para ingressar no Curso o candidato deverá atender as competências expressas no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico.

Cada matrícula, ocorrida periodicamente, atenderá ao disposto no calendário pedagógico. A Escola aceitará matrículas de estudantes transferidos de outras Unidades de Ensino, contanto que exista vaga e o estudante apresente o histórico escolar referente ao período cursado, para análise pela Coordenação de Curso.

O Curso será ofertado nas formas **Concomitante** e **Subsequente**.

Na forma **Subsequente** oferecida a quem já tenha concluído o Ensino Médio, de acordo com o Art. 36- B da Lei Federal 9.394/96.

A forma **Concomitante** será ofertada a quem ingresse no Ensino Médio ou já o esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, em instituições de ensino distintas, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis, de acordo com o Art. 36-C da Lei Federal 9.394/96.

### 2.7.4 Perfil profissional do Egresso

O Técnico em Enfermagem, entre outras competências, deverá ser capaz de:

- realizar curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais;
- auxiliar a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde/doença;
- preparar o paciente para os procedimentos de saúde; enfermos;

- aplicar as normas de biossegurança.

### 2.7.5 Organização Curricular

O Curso está estruturado em 04 (Quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária de 1.600 horas, organizado em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam os componentes curriculares dispostos em cada módulo e que darão ao estudante a oportunidade de conhecer e fazer uso desse conhecimento por toda sua vida profissional.

A parte prática visa, prioritariamente, a contextualizar competências a serem adquiridas e a estender-se à atividade profissional, concretizando-se através de ações em espaços laboratoriais, visitas técnicas, estudo de casos e desenvolvimento de projetos, oficinas e trabalhos de campo, ambientes específicos em empresas. As atividades teóricas e práticas estão de acordo com o que dispõe a regulamentação própria do curso Técnico em Enfermagem.

#### 2.7.5.1 Duração e Carga Horária do Curso

- Carga Horária Teórico-Prática: 1.200 horas
- Duração da Hora/Aula: 60 (sessenta) minutos
- Estágio Curricular Supervisionado: 400 horas
- Carga Horária Total do Curso: 1.600 horas;
- Períodos Letivos: 04 (quatro);
- Limite de Alunos por Turma: 30 (trinta);
- Período de Integralização: mínimo 25 (vinte e cinco) meses e máximo 36 (trinta e seis) meses;
- Horário do Curso:
  - ✓ Turmas matutinas: 8h às 12h;
  - ✓ Turmas vespertinas: 14h às 18h;
  - ✓ Turmas noturnas: 18h30min às 22h30min.

**Quadro 1 – Matriz Curricular Curso Técnico em Enfermagem**

<b>Módulo I</b>		
<b>Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem I</b>		
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária</b>	
	<b>Teoria e Vivência</b>	<b>Estágio Supervisionado</b>
História da Enfermagem, Legislação e Ética	52h	-
Microbiologia e Parasitologia	32h	-
Psicologia Aplicada a Enfermagem	28h	-
Epidemiologia e Processos Patológicos	32h	-
Nutrição e Dietética	32h	-
Noções de Farmacologia	36h	-
Anatomia e Fisiologia	48h	-
<b>Carga Horária Total do Módulo I</b>	<b>260h</b>	-

<b>Módulo II</b>		
<b>Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem II</b>		
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária</b>	
	<b>Teoria e Vivência</b>	<b>Estágio Supervisionado</b>
Políticas de Saúde	40h	-
Português Instrumental	32h	-
Saúde do Trabalhador	40h	-
Informática Aplicada	40h	-
Fundamentos da Informática *	100h	90h
<b>Carga Horária Total do Módulo II</b>	<b>252h</b>	<b>90h</b>

\* tem como pré-requisito a aprovação em todos os componentes do módulo I.

<b>Módulo III</b>		
<b>Educação, Prevenção, Saúde do Trabalhador e Assistência Clínica e Cirúrgica em Enfermagem do Adulto e da Terceira Idade</b>		
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária</b>	
	<b>Teoria e Vivência</b>	<b>Estágio Supervisionado</b>
Saúde Coletiva *	60h	30h
Saúde Mental *	52h	20h
Enfermagem na Terceira Idade*	52h	20h
Enfermagem em Clínica Médica*	108h	40h
Enfermagem em Clínica Cirúrgica**	108h	40h
Administração em Enfermagem	28h	0
<b>Carga Horária Total do Módulo I</b>	<b>408h</b>	<b>150h</b>

\* tem como pré-requisito a aprovação em Fundamentos de Enfermagem (teoria e prática).

\*\* tem como pré-requisito a aprovação em Fundamentos de Enfermagem e Enfermagem em Clínica Médica (teoria e estágio).

<b>Módulo IV</b>		
<b>Enfermagem na Assistência da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente, Situações de Emergência e Assistência a Pacientes Críticos</b>		
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária</b>	
	<b>Teoria e Vivência</b>	<b>Estágio Supervisionado</b>
Enfermagem na Saúde da Mulher*	68h	30h
Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente*	72h	30h
Enfermagem em Emergência*	80h	50h
Enfermagem com Pacientes Críticos*	60h	50h
<b>Carga Horária Total do Módulo I</b>	<b>280h</b>	<b>160h</b>

\* tem como pré-requisito a aprovação em Fundamentos de Enfermagem (teoria e estágio).

	<b>Teoria e Vivência</b>	<b>Estágio Supervisionado</b>
Total das Cargas Horárias	<b>1200h</b>	<b>400</b>
<b>Carga Horária Total</b>	<b>1.600h</b>	

Fonte: Plano de Curso.

De acordo com o Plano de Curso,

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012 o Grau Técnico Goiana inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente (Inciso I do artigo 7º da referida Resolução) nas seguintes formas:

1. Em seminários envolvendo a ética profissional e os direitos humanos abordando temas relacionados a diversidade, cultura e inclusão social;
2. Capacitação docente com temas relacionados aos Direitos Humanos para serem aplicados durante as aulas;

3. É abordado na disciplina ligada à Ética relacionando os direitos humanos com os temas diversidade, cultura e inclusão social.

### **2.7.6 Estágio Curricular Supervisionado**

O Estágio encontra-se expresso **como obrigatório**, com uma carga horária de 400 horas, integralizando o Curso em 1.600 horas. É considerado um eixo norteador das atividades profissionais, pois integra as competências e habilidades ajustando as ações profissionais.

Nessa ocasião serão implementadas as vivências oferecidas pelos componentes cursados. Todos os estágios serão desenvolvidos após as atividades teórico-práticas dos componentes curriculares.

## **2.8 Do Plano de Curso Técnico em Radiologia**

### **2.8.1 Justificativa**

A oferta do Curso é justificada pela necessidade de formação de profissionais para atuarem em serviços de radiologia e de diagnóstico por imagem em hospitais, clínicas e unidades básicas de saúde, na aquisição de imagens analógicas e digitais, no posicionamento dos pacientes submetidos a exames radiográficos, bem como na correta aplicação das normas de biossegurança e de proteção radiológica.

### **2.8.2 Objetivos**

A Instituição define como objetivo geral do curso,

Formar profissionais com competências técnicas, éticas, de respeito aos direitos humanos, visão de futuro, espírito crítico e competitivo, conhecedores dos conceitos de gestão integrada em todos os âmbitos para desempenhar suas funções profissionais com responsabilidade social, para atender as exigências do mundo do trabalho, atuar de forma estratégica e eficaz como prestadores de serviço, empregados de instituições públicas e privadas sem perder, entretanto, a dimensão humana que tal trabalho requer.

### **2.8.3 Requisitos e Formas de Acesso**

O acesso do estudante ao Curso de Técnico em Radiologia terá como pré-requisito a conclusão do Ensino Médio e ter idade igual ou superior a 18 anos.

Para ingressar no Curso, o candidato deverá atender as competências expressas no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico.

A Escola aceitará matrículas de estudantes transferidos de outras Unidades de Ensino, contanto que exista vaga e o estudante apresente o histórico escolar referente ao período cursado, para análise pela Coordenação do Curso.

### **2.8.4 Perfil Profissional do Egresso**

O Técnico em Radiologia deverá, dentre outras competências, ser capaz de:

- realizar exames radiológicos convencionais e mamográficos;
- realizar o processamento das imagens radiográficas;

- aplicar técnicas de proteção radiológica e de biossegurança;
- posicionar o paciente;
- operar equipamentos na realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem;
- realizar exames radiológicos convencionais, computadorizados e digitais.

### 2.8.5 Organização Curricular

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, **sem saídas intermediárias**, com carga horária de 1.600 horas, organizado em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam os componentes curriculares dispostos em cada módulo e que darão ao estudante a oportunidade de conhecer e fazer uso desse conhecimento por toda sua vida profissional.

A parte prática visa, prioritariamente, a contextualizar competências a serem adquiridas e a estender-se à atividade profissional, concretizando-se através de ações em espaços laboratoriais, visitas técnicas, estudo de casos e desenvolvimento de projetos, oficinas e trabalhos de campo, ambientes específicos em empresas. As atividades teóricas e práticas estão de acordo com o que dispõe a regulamentação própria do curso Técnico em Radiologia.

#### 2.8.5.1 Duração e Carga Horária do Curso

- Carga Horária Teórico-Prática: 1.200 horas;
- Duração da hora/aula: 60 (sessenta) minutos;
- Estágio Curricular Supervisionado: 400 horas;
- Carga horária total do curso: 1.600 horas;
- Períodos Letivos: 04 (quatro);
- Limite de Alunos por Turma: 30 (trinta);
- Período de Integralização: mínimo 25 (vinte e cinco) e máximo 36 (trinta e seis) meses;
- Horários do Curso:
  - ✓ Turmas matutinas: 8h às 12h;
  - ✓ Turmas vespertinas: 14h às 18h;
  - ✓ Turmas noturnas: 18h30min às 22h30min.

**Quadro 2 – Matriz Curricular Curso Técnico em Radiologia**

<b>Módulo I</b>	
<b>Fundamentação Tecnológica</b>	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária Teórico-Prática</b>
Radiobiologia	44h
Biossegurança	64h
Informática Básica	40h
Matemática Aplicada	40h
Física Aplicada I	64h
Anatomia e Fisiologia Humana I	80h
<b>Carga Horária do Módulo I</b>	<b>332h</b>



<b>Módulo II</b>		
<b>Saúde e Tecnologias Convencionais</b>		
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária Teórico-Prática</b>	
Psicologia Aplicada à Saúde	40h	
Posicionamento Radiográfico I	64h	
Anatomia e Fisiologia Humana II	64h	
Física Aplicada II	64h	
Português Instrumental	32h	
<b>Carga Horária do Módulo II</b>	<b>264h</b>	
<b>Módulo III</b>		
<b>Desenvolvimento de Tecnologias em Radiologia</b>		
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária Teórico-Prática</b>	
Inglês Instrumental	28h	
Posicionamento Radiográfico II	80h	
Exames Contrastados Mamografia e Densitometria Óssea	80h	
Radioproteção e Dosimetria	80h	
Medicina Nuclear Hemodinâmica e Radioterapia	80h	
<b>Carga Horária do Módulo III</b>	<b>348h</b>	
<b>Módulo IV</b>		
<b>Proteção e outras Técnicas Radiológicas</b>		
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária Teórico-Prática</b>	
Empreendedorismo	28h	
Ética Profissional	20h	
Legislação Aplicada	28h	
Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética	60h	
Radiologia Odontológica	20h	
Radiologia Veterinária	20h	
Posicionamento Radiográfico III	80h	
<b>Carga Horária do Módulo IV</b>	<b>256h</b>	
	<b>Teoria e Vivência</b>	<b>Estágio Supervisionado</b>
<b>Total das Cargas Horárias</b>	<b>1200h</b>	<b>400h</b>
<b>Carga Horária Total do Curso</b>	<b>1.600h</b>	

Fonte: Plano de Curso

De acordo com o Plano de Curso,

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012 o Grau Técnico Goiana inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente (Inciso I do artigo 7º da referida Resolução) nas seguintes formas:

1. Em seminários envolvendo a ética profissional e os direitos humanos abordando temas relacionados a diversidade, cultura e inclusão social;
2. Capacitação docente com temas relacionados aos Direitos Humanos para serem aplicados durante as aulas;
3. É abordado na disciplina ligada à Ética relacionando os direitos humanos com os temas diversidade, cultura e inclusão social.

### 2.8.6 Estágio Curricular Supervisionado

Todos os estágios serão desenvolvidos concomitantes ao período teórico-práticas, encaminhando os estudantes para o campo de estágio a partir do terceiro módulo. Encontra-se

expresso **como obrigatório**, com uma carga horária de 400 horas, integralizando o Curso em 1.600 horas.

Vale ressaltar que, a Instituição tem como base de cálculo para o cumprimento da carga horária, a hora-aula de 60 (sessenta) minutos para todos os cursos requisitados.

No **Currículo** proposto estão registrados os componentes curriculares, cargas horárias, ementas, competências, habilidades, conteúdos programáticos, bases tecnológicas e bibliografia básica.

## **2.9 Aspectos Comuns aos dois Cursos**

### **2.9.1 Avaliação da Aprendizagem**

Os resultados do processo de avaliação são expressos na escala numérica de 0(zero) a 10,0(dez). As notas assim obtidas serão objeto de média aritmética, da qual resultará a nota final do componente curricular.

O critério de avaliação do curso demonstra o enfoque na avaliação contínua e sistemática, identificando as dificuldades de aprendizagem para que não haja prejuízo ao estudante. Considerar-se-á aprovado e promovido ao período letivo seguinte o estudante que, em cada componente curricular, obtiver aproveitamento igual ou superior a 7,0(sete) e frequência às atividades letiva igual ou superior a 75% da carga horária prevista no módulo.

Os estudantes que não obtiverem nível de desempenho mínimo para promoção serão submetidos ao processo de estudos de **recuperação**, conforme previsto no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar. Após o período de estudos de recuperação será aprovado o estudante que obtiver aproveitamento igual ou superior a 6,0(seis), mantendo-se o critério de frequência, de acordo com a legislação.

### **2.9.2 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Construídos**

Para prosseguimento de estudos, a Instituição de Ensino segue de acordo com que dispõe a Resolução nº 06/2012, CNE/CEB, em seu Art. 36.

### **2.9.3 Certificados e Diplomas**

O diploma que será entregue após o cumprimento das atividades pedagógicas dos cursos irá titular o estudante como Técnico em Enfermagem ou Técnico em Radiologia e será impresso nos termos da lei educacional vigente.

Para o recebimento do diploma será necessária a apresentação dos documentos constantes nos requisitos de acesso, e, como prevê a Resolução CNE/CEB nº 06/2012 em seu artigo 38, § 1º, a comprovação da conclusão do Ensino Médio.

## **3 VOTO**

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à autorização do Curso Técnico em Enfermagem e do Curso Técnico em Radiologia, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a serem ofertados pela GEG Cursos Técnicos EIRELI, CNPJ nº 34.364.725/0001-80, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 104/2020-CEB, mantenedora do Grau Técnico Goiana, situado na Praça Duque de Caxias, nº

684, Centro, Goiana – PE, CEP nº 55.900-000. A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco.

#### **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 2020.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente  
EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente  
ANGELA MARIA LEOCÁDIO LINS - Relatora  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO  
ARMANDO REIS VASCONCELOS  
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS  
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

#### **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 16 de dezembro de 2020.

**Antônio Henrique Habib Carvalho**  
**Presidente**